

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	4
GESTÃO	4
SERVIÇOS PÚBLICOS	8
CET	11
IPREV	12
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	13
CÂMARA	14
CONSELHO	14
FUNDAÇÃO	14

DECRETO Nº 8.967 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento do Município de Santos para o exercício de 2020, Lei 3.672 de 30/12/2019, no valor de **R\$ 8.727.000,00 (Oito milhões, setecentos e vinte e sete mil reais)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 3.672 de 30/12/2019 e Decreto Legislativo Estadual 2.495 de 31 de março de 2020, artigo 3º.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.896 de 19 de março de 2020 que declara estado de Emergência no Município de Santos, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), o Decreto

Municipal nº 8.898 de 20 de março de 2020, que declara “estado de calamidade pública” no município de Santos, conforme a classificação COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais, causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo do Estado de São Paulo nº 2.495, de 31 de março de 2020 que reconhece, para efeitos do artigo 65 da lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do estado.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO, por fim, o disposto pelo art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

Art. 1º Fica Aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Extraordinário na importância de R\$ 8.727.000,00 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), destinada à dotação orçamentária abaixo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde:

15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00 Média e Alta Complexidade

Art. 2º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, conforme preceitua o art. 44 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 01 de junho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1866-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 31 de março de 2020, a Portaria nº 143-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. MARCIA MIGUEL DA SILVA, registro nº 31.089-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi colocado à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de maio de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1875-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 01 de abril de 2020, a Portaria nº 1000-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO, registro nº 14.966-6, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, foi colocado à disposição da FUPES – Fundação Pró-Esporte de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1876-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSEMIR CUNHA COSTA, registro nº 35.084-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos venci-

mentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1877-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO, registro nº 14.966-6, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, fique à disposição da FUPES – Fundação-Pró Esporte de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 02 de abril a 31 de dezembro de 2020, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cesionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1878-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 31 de março de 2020, a Portaria nº 4662-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. NILVA NUNES CAMPINA, registro nº 22.052-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1879-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. NILVA NUNES CAMPINA, registro nº 22.052-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos

vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 06 de maio a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1891-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. THIAGO SALES DE SOUZA LOUREIRO, registro nº 26.101-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Ilidia Pinheiro Coutinho Troncoso, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 01 de junho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2020

Processo nº 23.801/2020-42: Autorizo a prorrogação do prazo de validade dos concursos públicos objeto dos Editais nº 08/2019-SEGES, nº 09/2019-SEGES e nº 10/2019-SEGES, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES, da manifestação da SEFIN e do parecer da PROTRAB/PGM.



ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 226089/2020-78 - KORINGA CERTIFICACOES DIGITAIS EIRELI - Expedida a certidão número 414/2020

Processo nº 225101/2020-36 - ELEVACOES PORTUARIAS S.A - Expedida a certidão número 413/2020

Processo nº 224408/2020-83 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS - Expedida a certidão número 345/2020



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1880-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RAMON AMORIM DE HOLANDA BARRETO, registro nº 34.829-2, exercendo a função gratificada símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Bruno Olivieri Marques, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de maio de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE PUBLICADO EM 01/06/2020, PÁGINA 08.
Onde se lê:

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos...

Nome	Registro nº	Cargo	Data
TACYANA HIGA BENITES	351619	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14/02/2017

...

Leia-se:

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos...

Nome	Registro nº	Cargo	Data
TACYANA HIGA BENITES	351619	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14/02/2020

...

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 226064/2020-47 #269.586 - ELIANA PEREIRA NOVAES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2020 a 09/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225906/2020-16 #269.428 - BIANCHA MENEGUIM PEREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/05/2020 a 28/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225848/2020-11 #269.370 - WASHINGTON OBERTAN DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/05/2020 a 24/07/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225746/2020-41 #269.268 - MARCELA SOFFIATI TARDELLI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/05/2020 a 08/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225673/2020-70 #269.195 - FLAVIA MARIA LOURENCO DA COSTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/03/2020 a 19/3/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225658/2020-86 #269.180 - CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/05/2020 a 08/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225649/2020-95 #269.171 - ARLETE DE SOUZA LIMA ALVES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/06/2020 a 31/07/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225578/2020-49 #269.100 - RICARDO JOSE DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/05/2020 a 31/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225448/2020-33 #268.970 - CLAUDIA RUSSO RODRIGUES ALVES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 26/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 225270/2020-01 #268.792 - LUIS CARLOS FERMIANO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/05/2020 a 21/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 224680/2020-08 #268.203 - JESSICA QUARESMA MENDES COLMENERO - INDEFIRO face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 224646/2020-61 #268.169 - LAUDICEA LIMA OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2020 a 17/07/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 224599/2020-83 #268.122 - ADELSON PINTO JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2020 a 02/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 224574/2020-52 #268.097 - JESSICA QUARESMA MENDES COLMENERO - INDEFIRO face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 224570/2020-00 #268.093 - SEVERINA PATRICIA SILVA DE ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/05/2020 a 17/06/2020 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPÉM/COMED.

Processo nº 224420/2020-89 #267.943 - MIRELLA BERNARDO SERAFINI ALVES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/05/2020 a 03/07/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224406/2020-58 #267.929 - MARGARET PEREIRA VALENTE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/05/2020 a 24/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224402/2020-05 #267.925 - PAULO HERMES AVELINO DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/05/2020 a 22/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224395/2020-33 #267.918 - REGINA ELIZABETE PALHA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/05/2020 a 16/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 224383/2020-54 #267.906 - MARIANA BENJAMIM DOMINGOS - DEFIRO o afastamento por Licença Maternidade no período de 15/05/2020 a 10/11/2020 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223946/2020-60 #267.462 - MARCO ANTONIO SATIL SORRENTINO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/05/2020 a 20/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 223911/2020-85 #267.427 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS AUGUSTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/05/2020 a 27/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223905/2020-82 #267.419 - ALEZIO PROTAZIO DOS PASSOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/03/2020 a 07/04/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 223695/2020-31 #267.209 - CIOMARA VICENTE - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED. O assunto foi tratado no P.A.D. nº 223691/2020-81 (#267.205).

Processo nº 223458/2020-16 #266.972 - SANDRA MARIA DE MIRANDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 15/05/2020 a 09/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 222012/2020-00 #265.513 - VINICIUS SANTOS SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/04/2020 a 30/07/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221966/2020-04 #265.467 - KARINE FRANCA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/04/2020 a 06/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221907/2020-37 #265.408 - MARY DE ALMEIDA FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/04/2020 a 14/05/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221881/2020-45 #265.382 - ANA ROSA FELIPE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/04/2020 a 29/04/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 220229/2020-12 #263.727 - ANDREA CRISTINA PINHEIRO MACHADO DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/04/2020 a 04/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 219228/2020-52 #262.726 - MARIA ALICE COUTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 16/03/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 219073/2020-18 #262.571 - THELMA EVANGELISTA DA CUNHA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/04/2020 a 03/06/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218494/2020-31 #261.992 - ALICE CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/04/2020 a 17/04/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218202/2020-23 #261.700 - FABIANA MARQUES COLMENERO - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED. Assunto já solucionado.

Processo nº 218160/2020-85 #261.658 - MARCO ANTONIO FERNANDES - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED. O assunto está sendo tratado no P.A.D. nº 223706/2020-56 (#267.220).

Processo nº 217645/2020-89 #261.142 - VALDEREZ DA SILVA LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/05/2020 a 20/08/2020 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Auxilio Funeral

Processo nº 253454/2019-19 - MICHELLE MOREIRA - Autorizo nos termos da manifestação da SEB-DIR / SEPAG / CCP.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 225200/2020-18 - ERMERENTINA DAS GRACAS ALEXANDRE - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS, no período de 06/03/2020 a 26/03/2020.

Processo nº 224380/2020-66 - CAROLINA BIANCHIDE SOUZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 222917/2020-26 - IGOR DE MELO RODRIGUES SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 221472/2020-76 - TAIS COSTA ZANINI PAES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 221118/2020-97 - FRANCIELE GARCIA SARTORI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 220979/2020-11 - SHIRLEY GALASSI RIBEIRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 220550/2020-42 - MARIANA APARECIDA RAMOS PEDROSO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 220199/2020-53 - JANE CLEIDE LEITE SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 219486/2020-48 - DANIELLE AMARILISE RUSSO MARTINS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 219325/2020-17 - CAMILA MEDEIROS PEZZOTTI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 218968/2020-53 - FABIO DE ABREU JOSE - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 218272/2020-17 - MARGARETE DELHI GUERRA LEAL RODRIGUES - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 217283/2020-90 - JACQUELINE FERREIRA DE SOUZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 217241/2020-40 - ELOISE MOREIRA DE SOUSA MARTINS - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto está sendo tratado no P.A.D. nº 221686/2020-70 (#265.187).

Processo nº 216939/2020-84 - SILVIO MACHADO DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 216824/2020-62 - ANDREA REGINA SOARES POPPE - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 216572/2020-71 - JOSE APARECIDO DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 214980/2020-15 - MICHELLE DE OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA - Autorizo nos termos da

manifestação da SEFIS.

Processo nº 214932/2020-64 - JURANDIR MENEZES DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto está sendo tratado no P.A.D. nº 262148/2018-84 (#163.144).

Processo nº 214378/2020-98 - SERGIO ROBERTO GALANTE RIBEIRO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 214334/2020-12 - CLAUDIO ROBERTO RESENDE DE FREITAS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 214333/2020-50 - MARCO ANTONIO MONTEIRO ANTONELLI - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 214329/2020-82 - ALESSANDRA ALMEIDA DE JESUS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 214328/2020-10 - KAREN KISS HENKE - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 214301/2020-63 - MARCOS ESTEVAO CALVO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 202605/2020-51 - PRISCILA DE ALVARENGA BELEIGOLI - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 260048/2019-40 - MARILZA OLIVEIRA DE JESUS ORIGUELA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 266505/2019-82 - HERIKA DE BRITO BITENCOURT SANTOS - Arquite-se, face a solicitação de cancelamento do presente pela requerente através do P.A.D. nº 224909/2020-79 (#268.432), conforme informado pela SEDUC.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 221405/2020-89 - DENISE APARECIDA DOS SANTOS CORREA - Revogo o despacho exarado no P.A.D. nº 219887/2020-99 em 24/04/2020, para constar: DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/04/2020 a 22/04/2020 - CREM tipo 2, face a nova manifestação da SEPEN/COMED.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 161/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.120/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Afonso Pena, 665 - Estuário.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de abril de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 162/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.155/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Rei Alberto I, 379 - Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.155/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada

de cabos e fios soltos situado na Av. Rei Alberto I, 379 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 164/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.116/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Pedro Lessa, 1764 - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 165/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.322/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Vicente de Carvalho, 86 x Av. Ana Costa - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 11 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 166/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscri-

ta no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.133/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Ana Costa, 327 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 26 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 167/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.133/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Ana Costa, 327 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 26 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 168/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.331/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Rua Tocantins, 29 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 26 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 169/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.329/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Conselheiro Nébias, 521 - Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 26 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 170/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.328/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos e fios soltos situado na Av. Francisco Glicério, 445 - Pompéia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 26 de maio de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM - TERRACOM / SIEDI - SABOÓ

Data / Horário: das 08h00 de 04/06 às 18h00 de 07/08/2020

Interdição Total: R. Itanhaém entre R. São Sebastião e R. Oswaldo Carvalho de Rossis.

Rota Alternativa: R. Iguape.

ENG. ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 222021/2020-92 - RUTE IZABEL INACIO SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 12 anos, 8 meses e 26 dias.

Processo nº 222014/2020-27 - CARLA SOUZA CORREIA ROVAL - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 1 mês e 28 dias.

Processo nº 221431/2020-99 - ZILDA MONICA PEIREIRA PEIXOTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 10 meses e 20 dias.

Processo nº 221104/2020-82 - ANDRE MARCELINO CID SANMAMED - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 8 meses e 13 dias.

Processo nº 218927/2020-76 - ROCHELE ARA-GÃO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro regime próprio de previdência social correspondente a 1 ano, 3 meses e 27 dias.

Processo nº 218391/2020-06 - MONICA ATSUKO ICHIKAWA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 7 meses e 7 dias.

Processo nº 217466/2020-60 - TANIA BAPTISTA ROSSI - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 2 meses e 22 dias.

Processo nº 217136/2020-65 - KATIA RITA REIS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 3

meses e 16 dias.

Processo nº 216296/2020-04 - ANTONIO FERNANDEZ OZORES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 10 meses e 11 dias.

Processo nº 215519/2020-53 - ADEMIR JOSE DOS SANTOS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 3 meses e 17 dias.

Processo nº 215392/2020-54 - NEUSA TAMIK IHA ISHIMINE - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 6 anos, 9 meses e 28 dias.

Processo nº 215281/2020-93 - RITA DE CASSIA CHAVES GRAMMELSBACHER - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 anos, 6 meses e 2 dias.

Processo nº 215224/2020-50 - MAURICIO TIEPELMANN ROXO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 8 meses e 20 dias.

Processo nº 214793/2020-60 - EMILIA VEIGA PATRICIO ADJUTO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 2 meses e 7 dias.

Processo nº 211216/2020-80 - ROSANGELA MATEUS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 1 ano, 11 meses e 27 dias.

Processo nº 207612/2020-01 - Revogo o despacho exarado em 14/04/2020 para constar: EDUARDO JORGE RODRIGUES DE MIRANDA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 14 anos, 1 mês e 6 dias.

Processo nº 206501/2020-05 - ANDREIA BATISTA DE FRANCA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos, 9 meses e 11 dias.

Processo nº 206005/2020-25 - ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES - Registre-se, para efeitos

atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 12 anos, 6 meses e 19 dias.

Processo nº 204955/2020-33 - ROQUE JOSE CORREIA FURTADO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 5 anos, 2 meses e 11 dias.

Processo nº 254642/2019-56 - JOSÉ CARLOS MATOS DA SILVA - Revogo o despacho exarado em 12/11/2019 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 10 anos e 4 dias.

Processo nº 251463/2019-21 - ANA LUCIA DE SOUZA FEIJÓ DA SILVA - revogo o despacho exarado em 16/10/2019. Assunto tratado pelo processo 246045/2018-31.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 05 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 048/2020 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado no SAMU, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 215801/2020-21, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 05 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 049/2020 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de

Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado na SEPROS-ZOI, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 215821/2020-39, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 05 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 050/2020 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado no SAMU, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 215734/2020-36, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 22 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 051/2020 – CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado na SETRAN-SMS, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 215673/2020-43, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PROCESSO Nº 244/2020

A Câmara Municipal de Santos, TORNA PÚBLICA a realização de Chamamento Público para o credenciamento de Instituições Financeiras para a formalização de convênio com a Câmara Municipal de Santos, visando a concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados aos servidores públicos com consignação em folha de pagamento, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os recebimento dos envelopes será a partir de 04/06/2020 a 30/07/2020, no horário das 10h00 às 17h00. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 04/06/2020, poderá ser obtido no sítio eletrônico <http://s2.asp.srv.br/etranparencia.cm.santos.sp/servlet/wpllicitacaoconsulta> ou pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Santos, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11013-360.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail comlic@camarasantos.sp.gov.br
Santos, 01 de junho de 2020.

JOSÉ HENRIQUE FRANÇAS MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA no dia 04 de junho de 2020 (quinta-feira), às 9h, por meio do link: <https://join.skype.com/B7LRNcYjw4qf>

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação das atas das Assembleias anteriores;
- 2) Apreciação e deliberação da minuta sobre registros e revalidação de entidades durante pandemia;
- 3) Apreciação e deliberação da minuta sobre a suplência dos Conselhos Tutelares;
- 4) Apreciação e deliberação de Alteração da Resolução Normativa 336/2020-CMDCA;

- 5) Recomposição da Diretoria Executiva/ Eleição da 1ª Secretária
- 6) Relatos da Diretoria Executiva;
- 7) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 8) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 9) Assuntos Gerais.

Santos, 01 de junho de 2020

SUZETÉ FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com alteração dada pela emenda nº 9, de 22/11/92, declaro possuir em 30 de dezembro de 2019, os seguintes bens:

- um imóvel, localizado na Rua Don João VI nº 15-A – Vila Belmiro – Santos/SP

- conta corrente no Banco Santander

- conta corrente Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 30 de dezembro de 2019

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR-PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

ERRATA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com alteração dada pela emenda nº 9, de 22/11/92, declaro possuir em 30 de dezembro de 2019, os seguintes bens:

. 50% DO IMÓVEL SITO A AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, N.132, APT032, VILA BELMIRO, SANTOS SÃO SP.

. 33,33% DO IMÓVEL SITO A RUA SATURNINO DE BRITO, N.342, MARAPE, SANTOS SP.

. 1/6 PARTE DO LOTE DO TERRENO SOB N.8 DA QUADRA 05 DO BALNEÁRIO DE GUARAPUAVA EM ILHA COMPRIDA, IGUAPE SP

. 1/6 PARTE DO TERRENO CHACARA N.172 DA 2 A GLEBA DE LOTEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO SP

. 1/6 PARTE DE CONCESSÃO PERPETUA CARNEIRO MURO N.142 JAZIGO 14 NO CEMITÉRIO DO PAQUETA EM SANTOS SP

. CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER AG. CENTRO EM SANTOS

Em conformidade com o inciso XXIV do artigo 67, também da Lei Orgânica do Município de Santos, autorizo a liberação do sigilo bancário de minhas contas correntes e de investimentos, se necessário for.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PAULO RICARDO TEIXEIRA CANTARINO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUPES